



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Decreto nº 186/ 2017

Dispõe sobre a desapropriação de direito real de bens imóveis e dá outras providências:

CONSIDERANDO que o município de São Roque de Minas/MG, desde o período de Distrito de Piumhi, (1891 a 1938) faz a sua captação de água na Fazenda São Gerônimo (Bicame) que passou a denominar-se FAZENDA SÃO FRANCISCO, sendo abastecido por meio de rego d'água;

CONSIDERANDO que após a emancipação em 17 de dezembro de 1938, a captação continuou sendo feita no mesmo local e o seu transporte pelo mesmo meio;

CONSIDERANDO a construção da barragem para o reservatório e ampliação da capacidade do manancial, bem com adutora em tubulação de cimento amianto de 200 mm ocorreu a expensas do Município no ano de 1969;

CONSIDERANDO que os acordos para esses investimentos foram feitos verbalmente;

CONSIDERANDO que o atual proprietário se nega a emitir termo de servidão para dar regularidade, utilização e acesso ao imóvel;

CONSIDERANDO que o Município depende dessa autorização para utilizar os recursos disponibilizados pela FUNASA para recuperação e melhoramento da estrutura existente;

CONSIDERANDO que toda a população da cidade de São Roque de Minas é abastecida pela água dessa captação;

CONSIDERANDO que o abastecimento se dá por gravidade, não onerando os custos para a população;

CONSIDERANDO que a população atendida é de 4200 habitantes;

CONSIDERANDO que o prazo para comprovação de posse da área e continuidade do licenciamento se esgota no dia 29/06/2017;

CONSIDERANDO que o projeto já se encontra concluído e em análise pela equipe técnica da FUNASA

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, observando os termos do artigo 2º, inciso V, da lei 4.132/62 e os termos do art. 5º, letras “D” e “E” da Lei nº 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de interesse social nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62 e de interesse público nos termos do art. 5º, letras “D” e “E” da Lei nº 3.365/41,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** dos seguintes imóveis: “Uma gleba de terra com área total de 2,46,17ha, e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações identificado pela coordenadas geográficas (UTM-23K), azimute (Graus, Minutos e Segundos) e distâncias (Metros): Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 de coordenadas 353547.8400, 7758385.5400; deste segue confrontado com Fazenda São Francisco, com azimute de 280°23'26” e distância de 55,0 metros até o vértice-02 de coordenadas 353493.7400,7758395.4600; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 290°49'12” e distância de 63,0 metros até o vértice-03 de coordenadas 353435.0700, 7758417.7700; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 307°10'05” e distância de 44,0 metros até o vértice-04 de coordenadas 353399.8400, 7758444.4800; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 293°19'57” e distância de 34,0 metros até o vértice-05 de coordenadas 353368.8900, 7758457.8300; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 319°14'17” e distância de 34,0 metros até o vértice-06 de coordenadas 353346.6500, 7758483.6300; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 262°46'13” e distância de 10,0 metros até o vértice-07 de coordenadas 353336.5600, 7758482.3500; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 189°01'02” e distância de 17,0 metros até o vértice-08 de coordenadas 353333.9400, 7758465.8400; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 168°29'19” e distância de 26,0 metros até o vértice-09 de coordenadas 353339.1700, 7758440.1600; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 156°21'49” e distância de 74,0 metros até o vértice-10 de coordenadas 353369.0000, 7758372.0000; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 106°10'34” e distância de 136,0 metros até o vértice-11 de coordenadas 353500.0000, 7758334.0000; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 83°11'27” e distância de 67,0 metros até o vértice-12 de coordenadas 353567.0000, 7758342.0000; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 265°54'52” e distância de 23,0 metros até o vértice-13 de coordenadas 353565.3452, 7758365.1675; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 64°23'06” e distância de 121,0 metros até o vértice-14 de coordenadas 353674.1084, 7758417.3134; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 48°59'27” e distância de 61,0 metros até o vértice-15 de coordenadas 353720.1021, 7758457.3079; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 64°51'19” e distância de 54,0 metros até o vértice-16 de coordenadas 353768.6037, 7758480.0740; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 80°20'24” e distância de 48,0 metros até o vértice-17 de coordenadas 353815.6901, 7758488.0887; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 59°57'13” e distância de 236,0 metros até o vértice-18 de coordenadas 354019.8713, 7758606.1935; deste segue confrontando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Fazenda São Francisco, com azimute de $68^{\circ}33'08''$ e distância de 211,0 metros até o vértice-19 de coordenadas 354215.8064, 7758683.1680; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $63^{\circ}55'52''$ e distância de 517,0 metros até o vértice-20 de coordenadas 354680.0064, 7758910.2658; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $55^{\circ}48'50''$ e distância de 193,0 metros até o vértice-21 de coordenadas 354839.3592, 7759018.5055; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $39^{\circ}37'06''$ e distância de 196,0 metros até o vértice-22 de coordenadas 354964.3074, 7759169.4429; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $60^{\circ}20'49''$ e distância de 232 metros até o vértice-23 de coordenadas 355166.2010, 7759284.3824; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $46^{\circ}28'08''$ e distância de 303,0 metros até o vértice-24 de coordenadas 355386.2181, 7759493.3986; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $59^{\circ}00'42''$ e distância de 293,0 metros até o vértice-25 de coordenadas 355637.7309, 7759644.4529; deste segue confrontando com Espólio Clarindo da Costa Faria, com azimute de $329^{\circ}00'42''$ e distância de 4,0 metros até o vértice-26 de coordenadas 355635.6714, 7759647.8820; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $210^{\circ}59'18''$ e distância de 294,0 metros até o vértice-27 de coordenadas 355383.7819, 7759496.6014; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $226^{\circ}28'08''$ e distância de 303,0 metros até o vértice-28 de coordenadas 355163.7990, 7759287.6176; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $240^{\circ}20'49''$ e distância de 233,0 metros até o vértice-29 de coordenadas 354961.6926, 7759172.5571; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $219^{\circ}37'06''$ e distância de 196,0 metros até o vértice-30 de coordenadas 354836.6408, 7759021.4945; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $235^{\circ}48'50''$ e distância de 192,0 metros até o vértice-31 de coordenadas 354677.9936, 7758913.7342; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $243^{\circ}55'52''$ e distância de 516,0 metros até o vértice-32 de coordenadas 354214.1936, 7758686.8320; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $248^{\circ}33'08''$ e distância de 211,0 metros até o vértice-33 de coordenadas 354018.1287, 7758609.8065; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $239^{\circ}57'13''$ e distância de 235,0 metros até o vértice-34 de coordenadas 353814.3099, 7758491.9113; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $260^{\circ}20'24''$ e distância de 48,0 metros até o vértice-35 de coordenadas 353767.3963, 7758483.9260; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $244^{\circ}51'19''$ e distância de 55,0 metros até o vértice-36 de coordenadas 354215.8064, 7758683.1680; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $228^{\circ}59'27''$ e distância de 61,0 metros até o vértice-37 de coordenadas 353671.8916, 7758420.6866; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de $244^{\circ}23'06''$ e distância de 118,0 metros até o vértice-38 de coordenadas 353565.0388, 7758369.4566;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 355°54'52" e distância de 29,0 metros até o vértice-39 de coordenadas 353563.0000, 7758398.0000; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, com azimute de 230°35'00" e distância de 20,0 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro, de propriedade de Edilson da Costa Bernardes, brasileiro, maior, odontólogo, RG: M-4.310.834 – SSP/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Josiane Faria Bernardes, brasileira, maior, advogada, e José Leite Bernardes, brasileiro, maior, agricultor, RG: M-247.053 – SSP/MG, casado em regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6515/77 com Dalva Maria da Costa Bernardes, brasileira, maior, do lar, RG: M-6.056.672 – SSP/MG, conforme Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº R-9-6264 de 16/05/2011, do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas.

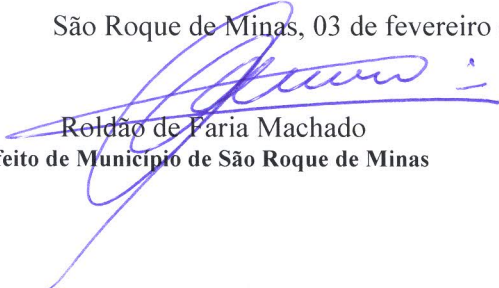
Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 3º - O valor da indenização pela desapropriação dos bens será encontrado através de avaliação a ser efetivada por comissão especial do Município, observando-se o teor do texto do Art. 15, § 1º, letra "c" do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 4º - O bem ora expropriado, declarado de interesse social e utilidade pública, foi utilizado e continuará sendo para instalação de reservatório para armazenamento de água e adutora de concreto amianto para abastecimento de água da cidade de São Roque de Minas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 03 de fevereiro de 2017.


Roldão de Faria Machado
Prefeito de Município de São Roque de Minas